Ano **2016**, Edição n.º **3583** - Crato (CE), Quinta-feira 08 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3583** - Crato (CE), Quinta-feira 08 de Dezembro de 2016.

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – A Secretaria Municipal de Educação torna público o EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013.08.02.1, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.06.20.1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPÍO DE CRATO/CE, resolve prorrogar o referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Robério Alves Nogueira e CONTRATADO: MM LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME. Data do aditivo:02 de dezembro de 2016.

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – A Secretaria Municipal de Educação torna público o EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013.08.02.2, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.06.20.1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPÍO DE CRATO/CE, resolve prorrogar o referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Robério Alves Nogueira e CONTRATADO:BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP. Data do aditivo: 02 de dezembro de 2016.

LEI

LEI Nº 3.244 /2016.
CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
EMENTA:Denomina artérias localizadas no Bairro Muriti, Município de Crato – CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Loteamento Alvorada (ruas projetadas nº 01, 02, 03, 04 e 05) no Bairro Muriti, proximidades da Garagem do VLT – Veículo Leve sobre Trilhos e o Bar do Dimas, Município do Crato, Estado do Ceará (Levantamento Topográfico Anexo):
I – rua 01 Vital Facundes Nobre;
II – rua 02 José Xavier Nobre;
III – rua 03 Francisco Alves (Chapéu)
IV – rua 04 Nair Jeremias de Macêdo;
V – rua 05 Raimunda Facundes Nobre.
Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 30 de novembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

LEI Nº 3.245 /2016.
CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
EMENTA: Altera a redação do item 2 do art. 1º da Lei nº 2.780/2012 de 28 de junho de 2012 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O item 2 do art. 1º da Lei nº 2.780/2012 de 28 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....
2. Rua Vicente Francisco dos Santos (Vicente Candeia), tem início na Avenida São Sebastião, seguindo em direção ao Conjunto habitacional Pantanal;

....."
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 30 de novembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0212001/2016 - GP
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal EDILSON NUNES, inscrito na matrícula Nº 3236, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, onde passará a desempenhar suas funções.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0212002/2016 - GP
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal PATRÍCIA LIMA LOBO MESQUITA, inscrita namatrícula Nº 3486, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde passará a desempenhar suas funções.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE